

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto Registro de Preços visando a eventual aquisição de medicamentos, para distribuição gratuita na Farmácia Básica Municipal, CAPS, SAD, Unidades Básicas de Saúde e demanda judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de acordo com as especificações constantes neste ETP.

2. REQUISITANTE

Farmácia Básica Municipal de Minas Novas

3. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Glac Marion Gomes – Secretária de Saúde

4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Tipo	Preço Unitário	Preço Total
1	600,000	AMP	ACETATO DE MEDOXIPROGESTERONA + CIPIONATO DE ESTRADIOL 25MG/ML AMPOLA - ACETATO DE MEDOXIPROGESTERONA + CIPIONATO DE ESTRADIOL 25MG/ML AMPOLA	L	34,73	20.838,00
2	1.000,000	BNG	ACICLOVIR 50MG/G. CREME BISNAGA 10G - ACICLOVIR 50MG/G. CREME BISNAGA 10G	L	3,18	3.180,00
3	10.000,000	COMPR	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDOS - ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDOS	L	0,29	2.900,00
4	100.000,000	CPR	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO - ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	L	0,05	5.000,00
5	400,000	FRS	ÁCIDO FÓLICO 30ML - 0,2MG/ML. FRASCO COM 30ML - ÁCIDO FÓLICO 30ML - 0,2MG/ML. FRASCO COM 30ML	L	2,95	1.180,00
6	30.000,000	CRP	ÁCIDO FÓLICO 5MG - ÁCIDO FÓLICO 5MG	L	0,08	2.400,00
7	4.000,000	COM	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG - ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG	L	2,62	10.460,00
8	2.000,000	FRA	ALBENDAZOL 40MG/ML FRASCO COM 10ML - ALBENDAZOL 40MG/ML FRASCO COM 10ML	L	1,53	3.060,00
9	4.000,000	CPR	ALBENDAZOL 400 MG - ALBENDAZOL 400 MG	L	0,58	2.320,00
10	2.000,000	CPR	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	L	0,65	1.300,00
11	600,000	CRP	ALGESTONA + ESTRADIOL 150+10 MG/ML AMPOLA COM 1ML - ALGESTONA + ESTRADIOL 150+10 MG/ML AMPOLA COM 1ML	L	12,85	7.710,00
12	30.000,000	CPR	ALOPURINOL 100 MG - ALOPURINOL 100 MG	L	0,16	4.800,00

13	20.000,000	CPR	ALOPURINOL 300MG - ALOPURINOL 300MG	L	0,35	7.000,00
14	30.000,000	CPR	AMIODARONA 200 MG - AMIODARONA 200 MG	L	0,51	15.300,00
15	600,000	AMPOL	AMIODARONA 50 MG/ML AMPOLA COM 3ML - AMIODARONA 50 MG/ML AMPOLA COM 3ML	L	3,52	2.112,00
16	2.000,000	FRS	AMOXICILINA 50MG/ML, FRASCO COM 60ML - AMOXICILINA 50MG/ML, FRASCO COM 60ML	L	4,92	9.840,00
17	40.000,000	CAP	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULAS - AMOXICILINA 500 MG CÁPSULAS	L	0,37	14.800,00

18	2.000,000	FRS	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO 50 MG + 12,5 MG/ ML, FRASCO COM 75ML - AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO 50 MG + 12,5 MG/ ML, FRASCO COM 75ML	L	15,35	30.700,00
19	15.000,000	CRP	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 + 125 MG COMP - AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 + 125 MG COMP	L	7,38	110.625,00
20	20.000,000	CRP	ANLODIPINO 10 MG - ANLODIPINO 10 MG	L	0,13	2.600,00
21	150.000,000	CPR	ANLODIPINO 5MG - ANLODIPINO 5MG	L	0,04	6.000,00
22	80.000,000	CPR	ATENOLOL 50 MG - ATENOLOL 50 MG	L	0,06	4.800,00
23	400,000	AMPOL	ATROPINA 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1 ML - ATROPINA 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1 ML	L	0,98	392,00
24	1.800,000	FR	AZITROMICINA 600 MG 200MG/5ML FRASCO 15ML - AZITROMICINA 600 MG 200MG/5ML FRASCO 15ML	L	9,87	17.766,00
25	8.000,000	CPR	AZITROMICINA 500 MG - AZITROMICINA 500 MG	L	1,60	12.800,00
26	1.200,000	FR-AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI FR-AMP - BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI FR-AMP	L	8,48	10.176,00
27	200,000	FR-AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI FR-AMP - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI FR-AMP	L	11,57	2.314,00
28	200,000	FR-AMP	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI FR-AMP - BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI FR-AMP	L	26,40	5.280,00
29	200,000	FRA	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML FR 120ML - BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML FR 120ML	L	8,19	1.638,00
30	200,000	AMPOL	BETAMETASONA ACETATO+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3 + 3 MG/ML AMP - BETAMETASONA ACETATO+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3 + 3 MG/ML AMP	L	11,45	2.290,00
31	100.000,000	CPR	BIPERIDENO 2MG - BIPERIDENO 2MG	L	0,38	38.000,00
32	30.000,000	CPR	CAPTOPRIL 25 MG - CAPTOPRIL 25 MG	L	0,03	900,00
33	40.000,000	CPR	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG - CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG	L	0,25	10.000,00
34	10.000,000	CPR	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG + COLECALCIFEROL 200 UI - CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG + COLECALCIFEROL 200 UI	L	0,10	1.000,00

35	10.000,000	CPR	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG + COLECALCIFEROL 400 UI - CARBONATO DE CALCIO 1250 MG + COLECALCIFEROL 400 UI	L	0,09	900,00
36	10.000,000	CPR	CARBONATO DE CALCIO 1500 MG + COLECALCIFEROL 400 UI - CARBONATO DE CALCIO 1500 MG + COLECALCIFEROL 400 UI	L	0,08	800,00
37	60.000,000	CPR	CARVEDILOL 12,5 MG - CARVEDILOL 12,5 MG	L	0,13	7.800,00
38	40.000,000	CPR	CARVEDILOL 25 MG - CARVEDILOL 25 MG	L	0,15	6.000,00
39	40.000,000	CPR	CARVEDILOL 6,25 MG - CARVEDILOL 6,25 MG	L	0,08	3.200,00
40	60.000,000	CPR	CARVEDILOL 3,125 MG - CARVEDILOL 3,125 MG	L	0,09	5.400,00
41	600,000	FR	CEFALEXINA 250 MG/5ML FRASCO COM 60ML - CEFALEXINA 250 MG/5ML FRASCO COM 60ML	L	10,83	6.498,00
42	30.000,000	CPR	CEFALEXINA 500 MG - CEFALEXINA 500 MG	L	1,01	30.150,00
43	600,000	AMPOL	CEFTRIAXONA 1G INJ ENDOVN AMPOLAS - CEFTRIAXONA 1G INJ ENDOVN AMPOLAS	L	9,00	5.400,00
44	800,000	AMPOL	CEFTRIAXONA 500 MG IM AMP 3,5ML - CEFTRIAXONA 500 MG IM AMP 3,5ML	L	10,60	8.480,00
45	600,000	AMPOL	CEFTRIAXONA 500MG EV AMP - CEFTRIAXONA 500MG EV AMP	L	7,74	4.644,00
46	500,000	FRS	CETOCONAZOL SHAMPOO FRASCO COM 100ML - CETOCONAZOL SHAMPOO FRASCO COM 100ML	L	14,93	7.465,00
47	1.000,000	AMPOL	CIANOCOBALAMINA 1000 MCG INJ IM AMP COM 2ML - CIANOCOBALAMINA 1000 MCG INJ IM AMP COM 2ML	L	4,27	4.270,00
48	3.000,000	CPR	CLINDAMICINA 300 MG - CLINDAMICINA 300 MG	L	1,10	3.300,00
49	20.000,000	CPR	CLOMIPRAMINA 25MG - CLOMIPRAMINA 25MG	L	1,07	21.400,00
50	3.000,000	FRS	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SLÇ ORAL FRASCO 20ML - CLONAZEPAM 2,5MG/ML SLÇ ORAL FRASCO 20ML	L	3,99	11.970,00
51	3.000,000	FRS	CLORETO DE SODIO SPRAY NASAL FR 50ML - CLORETO DE SODIO SPRAY NASAL FR 50ML	L	5,70	17.100,00
52	1.000,000	FRS	CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO NASAL FR 30ML - CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO NASAL FR 30ML	L	1,11	1.110,00
53	60.000,000	CPR	CLORPROMAZINA 100 MG - CLORPROMAZINA 100 MG	L	0,40	24.000,00
54	40.000,000	CPR	CLORPROMAZINA 25 MG - CLORPROMAZINA 25 MG	L	0,37	14.800,00
55	400,000	AMPOL	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJ AMP 5 ML - CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJ AMP 5 ML	L	6,47	2.588,00
56	200,000	FRS	CLORPROMAZINA 40MG/ML SLÇ ORAL FRASCO 20ML - CLORPROMAZINA 40MG/ML SLÇ ORAL FRASCO 20ML	L	8,83	1.765,00
57	30.000,000	CPR	CIPROFLOXACINO 500 MG - CIPROFLOXACINO 500 MG	L	0,31	9.300,00

58	8.000,000	FRS	CLARITROMICINA 500 MG - CLARITROMICINA 500 MG	L	2,30	18.400,00
59	50,000	FRS	CLARITROMICINA 50MG/ML FRASCO COM 60ML - CLARITROMICINA 50MG/ML FRASCO COM 60ML	L	61,91	3.095,50
60	3.000,000	TUBO	DEXAMETASONA CREME 0,1% COM 10 G - DEXAMETASONA CREME 0,1% COM 10 G	L	3,30	9.900,00
61	200,000	FRS	DEXAMETASONA 1MG/ML SUSPENSÃO OFTALMICA FR COM 5ML - DEXAMETASONA 1MG/ML SUSPENSÃO OFTALMICA FR COM 5ML	L	9,50	1.900,00
62	2.000,000	AMPOL	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ AMPOLA 2,5ML - DEXAMETASONA 4MG/ML INJ AMPOLA 2,5ML	L	1,45	2.900,00
63	10.000,000	CPR	DEXAMETASONA 4MG - DEXAMETASONA 4MG	L	0,18	1.800,00
64	3.000,000	FRS	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR COM 100ML - DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR COM 100ML	L	2,46	7.380,00
65	30.000,000	CPR	DEXCLORFENIRAMINA 2MG - DEXCLORFENIRAMINA 2MG	L	0,06	1.800,00
66	80.000,000	CPR	DIAZEPAM 10MG - DIAZEPAM 10MG	L	0,05	4.000,00
67	400,000	AMPOL	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA COM 2ML - DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA COM 2ML	L	1,01	404,00
68	20.000,000	CPR	DIGOXINA 0,25 MG - DIGOXINA 0,25 MG	L	0,19	3.800,00
69	200.000,000	CPR	DIPIRONA 500 MG - DIPIRONA 500 MG	L	0,15	30.000,00
70	3.000,000	AMPOL	DIPIRONA 500 MG/ML INJ AMPOLA COM 2ML - DIPIRONA 500 MG/ML INJ AMPOLA COM 2ML	L	0,88	2.640,00
71	10.000,000	FRS	DIPIRONA 500 MG/ML SLÇ ORAL FRASCO COM 10ML - DIPIRONA 500 MG/ML SLÇ ORAL FRASCO COM 10ML	L	2,18	21.800,00
72	100,000	UNIDA	DIU INTRAUTERINO DE COBRE - DIU INTRAUTERINO DE COBRE	L	88,20	8.820,00
73	100,000	AMPOL	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML AMPOLA COM 20ML - DOBUTAMINA 12,5 MG/ML AMPOLA COM 20ML	L	10,14	1.014,00
74	100,000	AMP	DOPAMINA 5 MG/ML AMPOLA COM 10ML - DOPAMINA 5 MG/ML AMPOLA COM 10ML	L	3,50	350,00
75	20.000,000	CPR	ACETAZOLAMIDA 250 MG - ACETAZOLAMIDA 250 MG	L	0,80	16.000,00
76	80.000,000	CPR	AMITRIPTILINA 25MG - AMITRIPTILINA 25MG	L	0,05	4.000,00
77	20.000,000	CPR	AMITRIPTILINA 75MG - AMITRIPTILINA 75MG	L	0,23	4.600,00
78	100.000,000	CPR	CARBAMAZEPINA 200 MG - CARBAMAZEPINA 200 MG	L	0,19	19.000,00
79	400,000	FRS	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR COM 100ML - CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR COM 100ML	L	8,99	3.596,00
80	20.000,000	CPR	DOXAZOSINA 2 MG - DOXAZOSINA 2 MG	L	0,10	2.000,00

81	40.000,000	CPR	ENALAPRIL MALEATO 10 MG - ENALAPRIL MALEATO 10 MG	L	0,06	2.400,00
82	100.000,000	CPR	ENALAPRIL MALEATO 20 MG - ENALAPRIL MALEATO 20 MG	L	0,08	8.000,00
83	20.000,000	CPR	ENALAPRIL MALEATO 5 MG - ENALAPRIL MALEATO 5 MG	L	0,08	1.600,00
84	200,000	AMPOL	EPINEFRINA 1MG/ML INJ AMPOLA COM 1ML - EPINEFRINA 1MG/ML INJ AMPOLA COM 1ML	L	1,45	290,00
85	3.000,000	CPR	ERITROMICINA 500 MG - ERITROMICINA 500 MG	L	2,69	8.070,00
86	50.000,000	CPR	ESPIRONOLACTONA 25 MG - ESPIRONOLACTONA 25 MG	L	0,21	10.500,00
87	100,000	TUB	ESTRIOL 1MG/G CR VAG TUBO COM 50 G - ESTRIOL 1MG/G CR VAG TUBO COM 50 G	L	30,75	3.074,50
88	60.000,000	CPR	FENITOÍNA 100 MG - FENITOÍNA 100 MG	L	0,18	10.800,00
89	200,000	AMPOL	FENITOÍNA 50MG/ML INJ AMP COM 5ML - FENITOÍNA 50MG/ML INJ AMP COM 5ML	L	3,35	670,00
90	100.000,000	CPR	FENOBARBITAL 100MG - FENOBARBITAL 100MG	L	0,27	27.000,00
91	600,000	FRS	FENOBARBITAL 40MG/ML SLÇ ORAL FRASCO COM 20ML - FENOBARBITAL 40MG/ML SLÇ ORAL FRASCO COM 20ML	L	6,52	3.912,00

92	600,000	AMPOL	FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML AMPOLA 2ML SLÇ INJ - FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML AMPOLA 2ML SLÇ INJ	L	3,53	2.118,00
93	20.000,000	CPR	FERRIPOLIMALTOSE 100 MG COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS - FERRIPOLIMALTOSE 100 MG COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS	L	2,52	50.400,00
94	600,000	FRS	FERRIPOLIMALTOSE 50 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL COM 30 ML - FERRIPOLIMALTOSE 50 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL COM 30 ML	L	20,00	12.000,00
95	30.000,000	CPR	FINASTERIDA 5 MG - FINASTERIDA 5 MG	L	0,32	9.600,00
96	12.000,000	CAP	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULAS - FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULAS	L	0,59	7.080,00
97	300,000	FRS	FLUOCINOLONA + POLIMIXINA B + NEOMICINA + LIDOCAÍNA SOLUÇÃO OTOLÓGICA COM 10 ML - FLUOCINOLONA + POLIMIXINA B + NEOMICINA + LIDOCAÍNA SOLUÇÃO OTOLÓGICA COM 10 ML	L	5,54	1.662,00
98	140.000,000	CAP	FLUOXETINA 20 MG CÁPSULAS - FLUOXETINA 20 MG CÁPSULAS	L	0,08	10.500,00
99	180.000,000	CPR	FUROSEMIDA 40 MG - FUROSEMIDA 40 MG	L	0,06	10.800,00
100	600,000	AMP	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJ AMP COM 2ML - FUROSEMIDA 10 MG/ML INJ AMP COM 2ML	L	0,95	570,00
101	50.000,000	CPR	GLIBENCLAMIDA 5 MG - GLIBENCLAMIDA 5 MG	L	0,05	2.500,00

102	200,000	FRS	GLICEROL 12% COM 500 ML - GLICEROL 12% COM 500 ML	L	10,30	2.060,00
103	40.000,000	CPR	GLICLAZIDA 30 MG - GLICLAZIDA 30 MG	L	0,33	13.200,00
104	60.000,000	CPR	GLICLAZIDA 60 MG - GLICLAZIDA 60 MG	L	0,32	19.200,00
105	80.000,000	CPR	HALOPERIDOL 5MG - HALOPERIDOL 5MG	L	0,15	12.000,00
106	3.000,000	FRS	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML COM 1ML - HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML COM 1ML	L	10,84	32.520,00
107	400,000	AMPOL	HALOPERIDOL 5 MG/ML COM 1 ML - HALOPERIDOL 5 MG/ML COM 1 ML	L	2,18	872,00
108	500,000	FRS	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO COM 20 ML - HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO COM 20 ML	L	5,45	2.725,00
109	500,000	AMPOL	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML AMPOLA COM 0,25ML - HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML AMPOLA COM 0,25ML	L	6,89	3.445,00
110	40.000,000	CPR	HIDRALAZINA 25MG - HIDRALAZINA 25MG	L	0,46	18.400,00
111	60.000,000	CPR	HIDRALAZINA 50 MG - HIDRALAZINA 50 MG	L	0,66	39.600,00
112	80.000,000	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	L	0,04	3.200,00
113	600,000	F/A	HIDROCORTISONA 500 MG PÓ PARA SOL INJ FRASCO AMPOLA - HIDROCORTISONA 500 MG PÓ PARA SOL INJ FRASCO AMPOLA	L	5,92	3.552,00
114	600,000	F/A	HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOL INJ FRASCO AMPOLA - HIDROCORTISONA 100 MG PÓ PARA SOL INJ FRASCO AMPOLA	L	3,98	2.386,02
115	1.000,000	FRS	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML COM 150 ML - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML COM 150 ML	L	2,46	2.460,00
116	5.000,000	FRS	IBUPROFENO 50MG/ML COM 30ML - IBUPROFENO 50MG/ML COM 30ML	L	2,75	13.750,00
117	80.000,000	CPR	IBUPROFENO 600MG - IBUPROFENO 600MG	L	0,16	12.800,00
118	200,000	TUB	IMIQUIMODE 50MG/G CREME COM 0,25G - IMIQUIMODE 50MG/G CREME COM 0,25G	L	17,98	3.596,00
119	600,000	FRS	IPRATRÓPIO 0,250MG/ML SOLUÇÃO COM 20 ML - IPRATRÓPIO 0,250MG/ML SOLUÇÃO COM 20 ML	L	1,60	960,00
120	10.000,000	CPR	ISOSSORBIDA 20 MG - ISOSSORBIDA 20 MG	L	0,24	2.400,00
121	15.000,000	CPR	ISOSSORBIDA 40 MG - ISOSSORBIDA 40 MG	L	0,40	6.000,00
122	4.000,000	CPR	IVERMECTINA 6MG - IVERMECTINA 6MG	L	0,36	1.440,00
123	5.000,000	CPR	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG - ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG	L	0,35	1.750,00
124	800,000	FRS	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO COM 120 ML - LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO COM 120 ML	L	8,00	6.400,00
125	22.500,000	CPR	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG - LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG	L	3,24	72.900,00

126	30.000,000	CPR	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25 MG - LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25 MG	L	2,33	69.900,00
127	12.000,000	CPR	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG - LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	L	0,76	9.120,00
128	2.000,000	CPR	LEVONORGESTREL 0,75 MG - LEVONORGESTREL 0,75 MG	L	2,34	4.670,00
129	120.000,000	CPR	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,3 MG - LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,3 MG	L	0,11	13.200,00
130	120.000,000	CPR	LEVOTIROXINA 25 MCG - LEVOTIROXINA 25 MCG	L	0,36	43.200,00
131	100.000,000	CPR	LEVOTIROXINA 100 MCG - LEVOTIROXINA 100 MCG	L	0,35	35.000,00
132	150.000,000	CPR	LEVOTIROXINA 50 MCG - LEVOTIROXINA 50 MCG	L	0,40	60.000,00
133	400,000	TUB	LIDOCAÍNA GEL COM 30 G - LIDOCAÍNA GEL COM 30 G	L	5,69	2.276,00
134	50.000,000	CPR	CARBONATO DE LITIO 300 MG - CARBONATO DE LITIO 300 MG	L	0,28	14.000,00
135	40.000,000	CPR	LORATADINA 10 MG - LORATADINA 10 MG	L	0,08	3.200,00
136	2.000,000	FRS	LORATADINA 1MG/ML XAROPE COM 100 ML - LORATADINA 1MG/ML XAROPE COM 100 ML	L	4,15	8.300,00
137	250.000,000	CPR	LOSARTANA 50 MG - LOSARTANA 50 MG	L	0,08	20.000,00
138	400,000	AMPOL	SULFATO DE MAGNESIO 100 MG/ML INJ COM 10 ML - SULFATO DE MAGNESIO 100 MG/ML INJ COM 10 ML	L	1,61	644,00
139	1.000,000	AMPOL	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML COM 1 ML - MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML COM 1 ML	L	12,80	12.800,00
140	100.000,000	CPR	METFORMINA 850 MG - METFORMINA 850 MG	L	0,12	12.000,00

141	80.000,000	CPR	METFORMINA 500 MG - METFORMINA 500 MG	L	0,19	15.200,00
142	60.000,000	CPR	METILDOPA 250 MG - METILDOPA 250 MG	L	0,73	43.800,00
143	800,000	FRS	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ ML SOLUÇÃO COM 10 ML - METOCLOPRAMIDA 4 MG/ ML SOLUÇÃO COM 10 ML	L	2,33	1.860,00
144	30.000,000	CPR	METOCLOPRAMIDA 10 MG - METOCLOPRAMIDA 10 MG	L	0,08	2.400,00
145	600,000	AMPOL	METOCLOPRAMIDA 5MG/ ML INJ COM 2ML - METOCLOPRAMIDA 5MG/ ML INJ COM 2ML	L	0,85	510,00
146	80.000,000	CPR	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG - METOPROLOL SUCCINATO 50 MG	L	0,91	72.800,00
147	60.000,000	CPR	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG - METOPROLOL SUCCINATO 25 MG	L	0,45	27.000,00
148	300,000	TUB	METRONIDAZOL 100MG GEL VAGINAL COM 50 G - METRONIDAZOL 100MG GEL VAGINAL COM 50 G	L	6,45	1.933,50
149	40.000,000	UND	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO - METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	L	0,22	8.800,00

150	20.000,000	CPR	METRONIDAZOL 400 MG - METRONIDAZOL 400 MG	L	0,52	10.400,00
151	200,000	TUB	MICONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO COM 28G - MICONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO COM 28G	L	4,17	834,00
152	400,000	TUB	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G COM 80 G - MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G COM 80 G	L	9,98	3.992,00
153	200,000	FRS	NITRATO DE MICONAZOL 2% LOÇÃO COM 30 ML - NITRATO DE MICONAZOL 2% LOÇÃO COM 30 ML	L	10,43	2.086,00
154	200,000	FRS	MIDAZOLAM 2 MG/ML SOL ORAL 10ML - MIDAZOLAM 2 MG/ML SOL ORAL 10ML	L	25,00	5.000,00
155	80.000,000	CPR	NIFEDIPINO 10 MG - NIFEDIPINO 10 MG	L	0,20	16.000,00
156	200,000	FRS	NISTATINA 100.000 UI SUSPENSÃO ORAL COM 50 ML - NISTATINA 100.000 UI SUSPENSÃO ORAL COM 50 ML	L	9,00	1.800,00
157	50.000,000	CP	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA - NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA	L	0,29	14.500,00
158	15.000,000	UND	NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO - NORETISTERONA 0,35 MG COMPRIMIDO	L	0,29	4.350,00
159	800,000	AMPOL	ENANTATO DE NORETISTERONA+VALERATO DE ESTRADIOL 50MG/ML INJ AMPOLA COM 1ML - ENANTATO DE NORETISTERONA+VALERATO DE ESTRADIOL 50MG/ML INJ AMPOLA COM 1ML	L	14,59	11.672,00
160	60.000,000	CPR	NORTRIPTILINA 25 MG - NORTRIPTILINA 25 MG	L	0,29	17.400,00
161	40.000,000	CPR	NORTRIPTILINA 50 MG - NORTRIPTILINA 50 MG	L	0,45	18.000,00
162	10.000,000	CPR	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG	L	1,30	13.000,00
163	300,000	FRS	ÓLEO MINERAL 100ML - ÓLEO MINERAL 100ML	L	7,50	2.250,00
164	140.000,000	CPR	OMEPRAZOL 20 MG - OMEPRAZOL 20 MG	L	0,09	12.600,00
165	30.000,000	CPR	ONDANSETRONA 4 MG - ONDANSETRONA 4 MG	L	0,49	14.700,00

166	40.000,000	CPR	ONDANSETRONA 8 MG - ONDANSETRONA 8 MG	L	1,08	43.200,00
167	200,000	TUB	PASTA D' ÁGUA (ÓXIDO DE ZINCO 25%) COM 100 G - PASTA D' ÁGUA (ÓXIDO DE ZINCO 25%) COM 100 G	L	7,17	1.434,00
168	2.000,000	FRS	PARACETAMOL GOTAS - 200 MG/ML FR 15ML - PARACETAMOL GOTAS - 200 MG/ML FR 15ML	L	1,70	3.400,00
169	80.000,000	CPR	PARACETAMOL 500 MG - PARACETAMOL 500 MG	L	0,08	6.400,00
170	400,000	FRS	PERMETRINA 1% LOÇÃO COM 60 ML - PERMETRINA 1% LOÇÃO COM 60 ML	L	7,59	3.036,00
171	200,000	FRS	PERMETRINA 5% LOÇÃO COM 60 ML - PERMETRINA 5% LOÇÃO COM 60 ML	L	4,94	988,00
172	2.000,000	CPR	PIRIDOXINA 40 MG - PIRIDOXINA 40 MG	L	0,91	1.820,00
173	800,000	FRS	PREDNISOLONA 1MG/ML COM 100 ML - PREDNISOLONA 1MG/ML COM 100 ML	L	7,54	6.032,00

174	1.200,000	FRS	PREDNISOLONA 3MG/ML COM 60 ML - PREDNISOLONA 3MG/ML COM 60 ML	L	5,82	6.978,00
175	50.000,000	CPR	PREDNISOLONA 20 MG - PREDNISOLONA 20 MG	L	1,07	53.500,00
176	30.000,000	CPR	PREDNISOLONA 5 MG - PREDNISOLONA 5 MG	L	0,20	6.000,00
177	90.000,000	CPR	PROMETAZINA 25 MG - PROMETAZINA 25 MG	L	0,25	22.500,00
178	600,000	AMPOL	PROMETAZINA 25MG/ML INJ AMPOLA COM 2 ML - PROMETAZINA 25MG/ML INJ AMPOLA COM 2 ML	L	4,27	2.559,00
179	18.000,000	CPR	PROPAFENONA CLORIDRATO 300 MG - PROPAFENONA CLORIDRATO 300 MG	L	1,08	19.440,00
180	8.000,000	CPR	PROPILTIOURACILA 100 MG - PROPILTIOURACILA 100 MG	L	0,80	6.400,00
181	120.000,000	CPR	PROPRANOLOL 40 MG - PROPRANOLOL 40 MG	L	0,07	8.400,00
182	20.000,000	ENV	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE 27,9G - SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE 27,9G	L	0,90	18.000,00
183	3.000,000	FRS	SALBUTAMOL 100MG AEROSSOL COM 200 DOSES - SALBUTAMOL 100MG AEROSSOL COM 200 DOSES	L	21,71	65.130,00
184	600,000	FRS	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO COM 10 ML - SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO COM 10 ML	L	34,00	20.400,00
185	60.000,000	CPR	SINVASTATINA 40 MG - SINVASTATINA 40 MG	L	0,15	9.000,00
186	80.000,000	CPR	SINVASTATINA 20 MG - SINVASTATINA 20 MG	L	0,10	8.000,00
187	60.000,000	CPR	SINVASTATINA 10 MG - SINVASTATINA 10 MG	L	0,08	4.800,00
188	500,000	TUB	SULFADIAZINA 1% CREME COM 50 G - SULFADIAZINA 1% CREME COM 50 G	L	12,70	6.350,00
189	3.000,000	CPR	SULFADIAZINA 500 MG - SULFADIAZINA 500 MG	L	0,16	480,00
190	30.000,000	CPR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG	L	0,26	7.800,00

191	400,000	FRS	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+8 MG/ML SUSPENSÃO COM 100 ML - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+8 MG/ML SUSPENSÃO COM 100 ML	L	4,94	1.974,00
192	80.000,000	CPR	SULFATO FERROSO 40 MG - SULFATO FERROSO 40 MG	L	0,06	4.800,00
193	1.000,000	FRS	SULFATO FERROSO 125 MG/ML GOTAS COM 30 ML - SULFATO FERROSO 125 MG/ML GOTAS COM 30 ML	L	2,00	2.000,00
194	200,000	FRS	SULFATO FERROSO 05 MG/ML XAROPE 100 ML - SULFATO FERROSO 05 MG/ML XAROPE 100 ML	L	9,80	1.960,00
195	5.000,000	CAP	TETRACICLINA 500 MG - TETRACICLINA 500 MG	L	0,66	3.300,00
196	50.000,000	CPR	TIAMAZOL 10 MG - TIAMAZOL 10 MG	L	0,65	32.500,00
197	40.000,000	CPR	TIAMAZOL 5MG - TIAMAZOL 5MG	L	0,38	15.200,00

198	60.000,000	CPR	TIAMINA 300 MG - TIAMINA 300 MG	L	0,35	21.000,00
199	200,000	FRS	TIMOLOL COLIRIO 0.5% COM 5 ML - TIMOLOL COLIRIO 0.5% COM 5 ML	L	4,72	943,00
200	80.000,000	CPR	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG - VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	L	1,00	80.000,00
201	1.500,000	FRS	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML XAROPE COM 100 ML - VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML XAROPE COM 100 ML	L	9,26	13.890,00
202	100.000,000	CPR	VALPROATO DE SODIO 250 MG - VALPROATO DE SODIO 250 MG	L	0,46	46.000,00
203	20.000,000	CPR	VARFARINA SODICA 5 MG - VARFARINA SODICA 5 MG	L	0,25	5.000,00
204	12.000,000	CPR	VERAPAMIL 80 MG - VERAPAMIL 80 MG	L	0,30	3.600,00
205	500,000	FRS	ZINCO 4 MG/ML XAROPE COM 100 ML - ZINCO 4 MG/ML XAROPE COM 100 ML	L	23,50	11.750,00
206	300,000	FRS	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML COM 100 ML - ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML COM 100 ML	L	5,84	1.752,00
207	3.000,000	ENV	ACETILCISTEÍNA 200 MG PÓ - ACETILCISTEÍNA 200 MG PÓ	L	1,00	3.000,00
208	20.000,000	CPR	DEXTROALTOCOFEROL ACETATO + ÁCIDO FÓLICO 400MG + 10MG - DEXTROALTOCOFEROL ACETATO + ÁCIDO FÓLICO 400MG + 10MG	L	6,43	128.600,00
209	400,000	AMPOL	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML SOL INJET AMPOLA COM 5ML - ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML SOL INJET AMPOLA COM 5ML	L	5,96	2.384,00
210	600,000	FRS	BROMOPRIDA GOTAS 4 MG/ML COM 20 ML - BROMOPRIDA GOTAS 4 MG/ML COM 20 ML	L	2,33	1.396,02
211	60.000,000	CPR	BUPROPIONA 150MG - BUPROPIONA 150MG	L	0,51	30.600,00
212	600,000	AMPOL	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJ - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJ	L	1,28	768,00
213	1.000,000	AMPOL	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJ 4+500mg/mL AMPOLA COM 5ML - ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJ 4+500mg/mL AMPOLA COM 5ML	L	2,25	2.250,00
214	800,000	AMPOL	CETOPROFENO 50 MG / ML IM SOL INJ 2ML - CETOPROFENO 50 MG / ML IM SOL INJ 2ML	L	3,00	2.400,00
215	60.000,000	CPR	CITALOPRAM 20 MG - CITALOPRAM 20 MG	L	0,15	9.000,00
216	120.000,000	CPR	CLONAZEPAM 2 MG - CLONAZEPAM 2 MG	L	0,06	7.200,00
217	5.000,000	CPR	CLONIDINA 0,150 MG - CLONIDINA 0,150 MG	L	0,61	3.025,00
218	5.000,000	CPR	CLOPIDOGREL 75 MG - CLOPIDOGREL 75 MG	L	0,54	2.675,00
219	600,000	TUB	COLAGENASE 0,6U/G COM 30 G - COLAGENASE 0,6U/G COM 30 G	L	25,20	15.120,00
220	800,000	TUB	COLAGENASE +CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01G/G POMADA DERMATOLÓGICA COM 30 G - COLAGENASE	L	19,90	15.920,00

			+CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01G/G POMADA DERMATOLÓGICA COM 30 G			
221	3.000,000	AMPOL	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML INJ COM 3ML - DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML INJ COM 3ML	L	1,24	3.720,00
222	600,000	FRS	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML FR COM 20ML - BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML FR COM 20ML	L	13,10	7.860,00
223	600,000	AMPOL	HIDRALAZINA 20MG INJ AMPOLA COM 1 ML - HIDRALAZINA 20MG INJ AMPOLA COM 1 ML	L	6,82	4.092,00
224	30.000,000	CPR	IMIPRAMINA 25MG - IMIPRAMINA 25MG	L	0,55	16.500,00
225	600,000	AMPOL	MIDAZOLAM 1MG/ML AMPOLA COM 5ML - MIDAZOLAM 1MG/ML AMPOLA COM 5ML	L	3,30	1.980,00
226	600,000	AMPOL	MIDAZOLAM 5 MG/ML AMPOLA COM 3 ML - MIDAZOLAM 5 MG/ML AMPOLA COM 3 ML	L	9,70	5.820,00
227	50.000,000	CPR	MIRTAZAPINA 30 MG - MIRTAZAPINA 30 MG	L	0,91	45.500,00
228	400,000	AMPOL	MORFINA 10MG/ML INJ COM 1 ML - MORFINA 10MG/ML INJ COM 1 ML	L	3,00	1.200,00
229	3.000,000	CPR	MORFINA 30 MG - MORFINA 30 MG	L	3,79	11.370,00
230	400,000	AMPOL	MORFINA SULFATO - 1 MG/ML AMP. 2 ML - MORFINA SULFATO - 1 MG/ML AMP. 2 ML	L	9,26	3.704,00
231	27.000,000	CPR	NALTREXONA 50 MG - NALTREXONA 50 MG	L	5,58	150.660,00
232	600,000	TUBO	NEOMICINA 5MG+BACITRACINA 250 UI CREME COM 10G - NEOMICINA 5MG+BACITRACINA 250 UI CREME COM 10G	L	2,98	1.788,00
233	1.500,000	AMPOL	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA DE 4 ML - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA DE 4 ML	L	1,56	2.340,00
234	30.000,000	CPR	PARACETAMOL + CODEÍNA 500/30 MG - PARACETAMOL + CODEÍNA 500/30 MG	L	0,54	16.200,00
235	12.000,000	CPR	PARACETAMOL + TRAMADOL 325 + 37,5 MG - PARACETAMOL + TRAMADOL 325 + 37,5 MG	L	0,95	11.400,00
236	60.000,000	CPR	PAROXETINA 20 MG - PAROXETINA 20 MG	L	0,20	12.000,00
237	60.000,000	CPR	COMPLEXO B - COMPLEXO B	L	0,08	4.800,00
238	50.000,000	CPR	QUETIAPINA 25 MG - QUETIAPINA 25 MG	L	0,15	7.500,00
239	180.000,000	CPR	SERTRALINA 50 MG - SERTRALINA 50 MG	L	0,20	36.000,00
240	400,000	AMPOL	TERBUTALINA 0.5MG/ML COM 1 ML - TERBUTALINA 0.5MG/ML COM 1 ML	L	2,11	844,00

241	600,000	AMPOL	TIAMINA 100MG/ML COM 1 ML - TIAMINA 100MG/ML COM 1 ML	L	6,46	3.876,00
242	800,000	AMPOL	TRAMADOL 50 MG/ML COM 02 ML - TRAMADOL 50 MG/ML COM 02 ML	L	1,93	1.544,00
243	10.000,000	CPR	TRAMADOL 100 MG - TRAMADOL 100 MG	L	3,16	31.600,00
244	3.000,000	CPR	DIENOGESTE 2 MG - DIENOGESTE 2 MG	L	1,68	5.040,00
245	6.000,000	CPR	LEVETIRACETAM 750 MG - LEVETIRACETAM 750 MG	L	3,93	23.550,00
246	3.000,000	CPR	SACUBITRIL VALSARTANA 200 - SACUBITRIL VALSARTANA 200	L	8,93	26.790,00
247	80.000,000	UNIDA	SERINGA DE 1 ML COM AGULHA PARA INSULINA 8 X 0,30 - SERINGA DE 1 ML COM AGULHA PARA INSULINA 8 X 0,30	L	0,55	44.000,00
248	60.000,000	UNIDA	SERINGA DE INSULINA - 0,5 ML - COM AGULHA ULTRAFINA 6X0,25MM - SERINGA DE INSULINA - 0,5 ML - COM AGULHA ULTRAFINA 6X0,25MM	L	0,45	27.000,00
249	150.000,000	UNIDA	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA 28G COM 100 UNIDADES - AUTO LANCETA AUTOMÁTICA 28G COM 100 UNIDADES	L	20,21	3.031.500,00
250	6.000,000	CPR	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250 MG - CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250 MG	L	1,52	9.120,00
251	5.000,000	CRP	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 + 125 MG COMP - AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 + 125 MG COMP	R	7,38	36.875,00
252	7.500,000	CPR	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG - LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG	R	3,24	24.300,00
253	9.000,000	CPR	NALTREXONA 50 MG - NALTREXONA 50 MG	R	5,58	50.220,00
254	50.000,000	UNIDA	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA 28G COM 100 UNIDADES - AUTO LANCETA AUTOMÁTICA 28G COM 100 UNIDADES	R	20,21	1.010.500,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	7.304.627,54

. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO

É dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência farmacêutica aos necessitados. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo. A saúde do cidadão é prevista como compromisso formal e expresso do Estado, como se vê, entre outras disposições, a contida no inciso II, do artigo 23, da Carta de Princípios, que aclara ser "competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência". A licitação e compra dos medicamentos é necessária para serem distribuídos gratuitamente pela Secretaria de Saúde e para atendimento de determinações judicial.

A compra deve ser feita por licitação, com cálculo estimado para atender por 12 meses (doze meses).

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Não serão aceitos no ato da entrega qualquer unidade que não esteja devidamente embalada ou com qualquer tipo de degradação a embalagem que possa interferir na qualidade do produto.

O produto deve ser entregue com validade mínima de 18 meses.

Os pedidos serão feitos de forma parcelada através de ordem de fornecimento enviada a empresa vencedora, em no máximo três pedidos, durante os 12 meses de vigência do contrato.

As entregas deverão ser realizadas em 30 dias após recebimento da ordem de fornecimento.

7. MODELO DE EXECUÇÃO

Os produtos devem ser entregues, com a especificação solicitada, sem danos e violação da embalagem e ou produto.

As despesas de transportes, carga e descarga, impostos, taxas, obrigações previdenciárias, trabalhistas e outras acaso devidas em decorrência do fornecimento do objeto da presente licitação serão por conta da empresa vencedora.

O ato de recebimento do produto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do(a) Secretário(a) da Pasta, os produtos/produtos serão submetidas à verificação por servidor competente. Cabe ao fornecedor a troca, dentro do mesmo prazo estabelecido para a entrega, de produtos que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

8. FISCAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fica nomeado o Sra. Glac Marion Gomes, Secretária Municipal de Saúde, como fiscal do contrato/ARP, responsável pelo gerenciamento do contrato/ARP, podendo nomear demais diretores ou servidores de sua equipe para que estes possam também realizar a fiscalização e execução dos fornecimentos, emitindo as notificações quando houver inconsistência ou irregularidade na execução do contrato/ARP.

9. CRITERIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contrato, atestando que os serviços contratados foram realizados na forma e teor contratados.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PROMITENTE FORNECEDOR

10.1 - São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata:

I - executar o fornecimento dos produtos constantes da presente Ata dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado nesta Ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

III - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

IV - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

V - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VI - comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VII - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município.

VIII - indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

IX – Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será dado metade do prazo de entrega estipulado constante em edital e/ou termo de referência, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

X – Comprovar a procedência do produto, em prazo não superior à 24 (vinte e quatro) horas, quando solicitado.

XI – Os produtos deverão passar por controle de qualidade e avaliação, cujo trabalho de avaliação ficará a cargo de um servidor da administração ou empresa contratada, sob pena de não pagamento e rescisão contratual.

10.2 - São responsabilidades do Promitente Fornecedor:

I. todo e qualquer dano que causar ao Município, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

II. toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - O Fornecedor autoriza o Município, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Município não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá ao Contratante:

- a) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e forma estipulados no Termo de Referência, mediante a entrega da Nota Fiscal/Fatura pela licitante, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, providenciando-se as notificações em casos de inexecução contratual.
- c) Nomear fiscal do contrato.

12. DO PREÇO

O preço deverá ser fixo e equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta. Deverá ser informado preço unitário e total de cada item que compõe o item deste TR.

Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, sociais e para fiscais), transporte de material e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste TR.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de realinhamentos de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie deste TR.

13. ESTIMATIVA DETALHADA DOS PREÇOS (ORÇAMENTO SIGILOSO)

13.1. Orçamento estipulado para esta licitação, encontra-se sob sigilo, pois busca-se a apresentação das propostas dos Licitantes em consonância com o preço praticado no mercado. Um possível Orçamento aberto ocasionaria preços que não se afastariam do valor inicial, prejudicando a apresentação da melhor proposta à Administração Pública. Também entendem dessa forma os autores Zymler e Dios, que afirmam o seguinte: “A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela Administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada” Mesmo que o presente processo seja realizado no sistema fechado/aberto de lances, o orçamento sigilosos e torna também mais eficaz, em especial, quando na participação de apenas um licitante e este não oferta nenhum lance, se baseando no preço referencial. Para a formação de preço de referência para o estabelecimento do valor proposto pelo município para o credenciamento, utilizou-se a pesquisa em banco de preços do portal AMMLICITA www.licitardigital.com.br, em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber: “Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta dos Interessados/Contratantes.

15. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1. Habilitação Jurídica:

15.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

15.1.2 - Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas perante a junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados e RG ou documento de habilitação dos sócios administradores;

15.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

15.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.2. Qualificação Econômica–Financeira:

15.2.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação, judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação quando não determinado no corpo da certidão.

15.3. Regularidade Fiscal:

15.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

15.3.2 prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

15.3.3. prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

15.3.4. prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

15.3.4. prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

15.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

15.3.6. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação, judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação quando não determinado no corpo da certidão.

15.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.4.1 Comprovação de aptidão para efetuar o fornecimento compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas no Termo de Referência ANEXO a este Edital, por meio da apresentação de no mínimo 01(um) atestado

de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, vedado o auto atestado, compreendendo os requisitos abaixo relacionados:

15.4.1.1. Para todos os itens/lotes: Atestado(s) comprobatório(s) da capacidade técnica da Licitante para fornecimento dos itens ofertados, atendendo ao quantitativo mínimo de 20% (vinte por cento) das quantidades apresentadas no Anexo I - Termo de Referência;

15.4.2. Os atestados deverão conter:

15.4.2.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone).

15.4.2.2. Local e data de emissão.

15.4.2.3. Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

15.4.2.4. Período da execução da atividade.

15.4.3. Para atendimento do quantitativo indicado nos subitens do item 15.4.1, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

15.4.3.1. O licitante deve disponibilizar, quando solicitado pelo pregoeiro, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram executadas as atividades.

15.4.4. Folheto informativo e/ou rotulagem do produto que demonstre a sua composição e/ou conteúdo;

15.4.5. Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo órgão competente a que esteja registrada a empresa licitante;

15.4.6. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

15.4.7. Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

15.4.8. No caso de terceirização da etapa de produção, a contratante também deverá possuir Autorização de Funcionamento de empresa para atividade “fabricar”, devendo essa ser apresentada pelo licitante.

15.4.9. No caso de terceirização de armazenamento, a empresa contratada deverá possuir Autorização de Funcionamento de Empresa para esta atividade.

15.5. Demais Condições:

Será realizada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Cadastro de Pessoas Inidôneas) junto ao portal do TCU, obtido através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, promovendo-se a INABILITAÇÃO dos licitantes que apresentarem restrições em licitar ou contratar com a Administração Pública.

Nota01- A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota02- As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota03–Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

16 - JUSTIFICATIVA DE NÃO EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP

É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados. Nesse ponto, cabe registrar que não foi encontrado, em pesquisa de mercado realizada para obter cotações válidas para balizar esta aquisição, o número mínimo de três fornecedores locais com a qualificação de micro e pequena empresa. Ademais, não se identificou ferramenta, cadastro ou outro instrumento seguro apto a sustentar a tomada de decisão deste município acerca da vantagem de se garantir a exclusividade dos itens abaixo de 80 mil reais para as ME e EPP. Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores. Teria o município de repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos. Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preservar a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, decido que esta licitação não será exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

Glac Marion Gomes